



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 027/2.023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A INSERIR NO PPA NA LDO E CRIAR CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.-.-.-.-.-.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual do Município de Morrinhos do Sul, Lei Municipal nº 2277/2021 de 28 de junho de 2021, a seguinte meta e objetivo:

I - **Meta:** Pavimentação Asfáltica na Estrada Geral do Morro do Forno, através do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Rodoviária Urbana e Rural - CIDIRUR.

**Objetivo:** Pavimentação Asfáltica na Estrada Geral do Morro do Forno, através do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Rodoviária Urbana e Rural - CIDIRUR.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Morrinhos do Sul, Lei Municipal nº 2.436/2022 de 07 de outubro de 2022, a seguinte meta e objetivo:

I - **Meta:** Pavimentação Asfáltica na Estrada Geral do Morro do Forno, através do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Rodoviária Urbana e Rural - CIDIRUR.

**Objetivo:** Pavimentação Asfáltica na Estrada Geral do Morro do Forno, através do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Rodoviária Urbana e Rural - CIDIRUR.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento do Município no valor de R\$ 128.943,53 assim distribuídos:

**Órgão** - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte - 05

**Unidade Orçamentária:** Recursos Vinculados - 03

**Função:** 15 - Urbanismo

**Subfunção:** 451- Infra-Estrutura Urbana

**Programa** - Infra-Estrutura Rodoviária - 26

**Projeto/Atividade** - Pavimentação de Ruas - 1002

**Elemento da Despesa**

4.4.72.51.00.00.00.0500 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 128.943,53

**Art. 4º** - Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial, objeto do artigo acima, o SUPERAVIT FINANCEIRO de recursos próprios municipais apurados no corrente exercício.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL.....

Câmara de Vereadores, Morrinhos do Sul
Recebido em <u>31/10/23</u> , _____ hs.
Por <u>[assinatura]</u>
Davi Model Hendler
Assessor da Presidência



### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa a abertura de Crédito Adicional Suplementar para investimento na área de Infraestrutura Urbana visando da Prefeitura de Morrinhos do Sul.

Os recursos são oriundos do Orçamento Geral, com o objetivo de realizar a Pavimentação Asfáltica na Estrada Geral do Morro do Forno, através do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Rodoviária Urbana e Rural – CIDIRUR.

---

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal